



CO-NUCLEA C3-008-2024

São Paulo, 30 de Abril de 2024

Ref.: Atualização documental C3 Liquidação – Regulamento Geral e Condições Específicas.

Prezados Senhores,

Comunicamos a publicação no site da Núclea das versões atualizadas do Regulamento Geral da C3 Registradora e das Condições Específicas Serviço de Liquidação C3 Registradora, em virtude à Resolução BCB n. 304/23.

Os ajustes promovidos estão descritos abaixo:

Regulamento Geral C3 Registradora

<u>Descrição da Atualização</u>	<u>Artigo/Item do Manual</u>
Inclusão/exclusão de definições, em atendimento à Resolução 304.	Capítulo 1 (Definições), págs. 1 a 4.
Inclusão/exclusão de texto, em adequação aos dispositivos da Resolução 304.	Capítulo VI (Obrigações e responsabilidades gerais da Núclea), pág. 9; Capítulo VII (Conciliação, fiscalização e detecção e reporte operações fora do padrão de mercado), pág. 9; Capítulo XII (Índice de disponibilidade do serviço), pág. 12 e 13; Capítulo XIV (Riscos operacionais), pág. 13.

Condições Específicas Serviço de Liquidação C3 Registradora

<u>Descrição da Atualização</u>	<u>Artigo/Item do Manual</u>
Inclusão/exclusão de definições, em atendimento à Resolução 304.	Cláusula Primeira (Definições), págs. 1 a 4.
Inclusão/exclusão de texto, em adequação aos dispositivos da Resolução 304.	Cláusula Quinta (Participantes específicos deste serviço), pág. 5; Cláusula Sexta (Obrigações e responsabilidades dos participantes), pág. 6; Cláusula Sétima (Obrigações e responsabilidades da Núclea), pág. 7; Cláusula Décima Primeira (Conciliação, fiscalização e detecção e reporte operações fora do padrão de mercado), pág. 10;



	Cláusula décima terceira (Índice de disponibilidade do serviço e plano de recuperação), pág. 13.
Atualização da nomenclatura “Nuclea” para “Núclea”.	Ao longo de todo o documento.

A equipe CDE Clientes está à disposição para esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail c3@nuclea.com.br e do telefone (11) 4632-7320.

Atenciosamente,

Rafael Pedrão Dal Mas

Superintendente de Negócios